

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 123, 14 de janeiro de 2020

**Complexo Hospital
de Clínicas - UFPR**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | www.hc.ufpr.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLAUDETE REGGIANI

Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIRES PEREIRA DE ANDRADE

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA

Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

PORTARIA-SEI Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2020	07
PORTARIA-SEI Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2020	08
PORTARIA-SEI Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2020	11
PORTARIA-SEI Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2020	14

Portaria-SEI nº 02, de 09 de janeiro de 2020**

Designar substituto eventual da Chefe do Setor de Administração do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 02 a 11 de janeiro de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor público, **Luiz Fernando Nadolny**, matrícula 344***, CPF ***:867.979-**, como substituto eventual da Chefe do Setor de Administração do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Tania Mara Ziolkoski, matrícula 341***, no período de férias de 02 a 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem a 02/01/2020.

(assinado eletronicamente)

FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR, em exercício

Portaria-SEI nº 03, de 09 de janeiro de 2020**

Grupo de Trabalho para implantação do Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários (GT-AGHU) nas dependências do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir o **Grupo de Trabalho** para implantação do Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários (GT-AGHU) nas dependências do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR (CHC-UFPR) que terá a finalidade de:

- I. Coordenar as ações de implantação do AGHU;
- II. Propor ações de capacitação e orientação aos usuários no que diz respeito à utilização do AGHU;
- III. Identificar os processos de negócio que utilizam sistemas de informação de forma a garantir que estes processos estejam em conformidade com os processos automatizados pelo referido aplicativo;
- IV. Identificar os processos que ainda não são cobertos pelo aplicativo, ou cobertos parcialmente, para que sejam criados planos de ação para a solução destas situações;
- V. Realizar carga inicial dos dados;
- VI. Realizar cadastramento e parametrização do sistema conforme ambiente CHC-UFPR;
- VII. Acompanhar os testes de utilização do AGHU;
- VIII. Definir as datas de início da operação;
- IX. Realizar o monitoramento da operação;

Art. 2º Designar os membros abaixo nominados para compor o GT-AGHU:

COORDENADORES	MATRÍCULA
Rafael Henrique Gusso Rosado	235****
Renato Augusto Peret de Almeida	234****

USUÁRIOS-CHAVE	MATRÍCULA
Andreane Daniele Barbosa de Lira	235****
Bernardo Montesanti Machado de Almeida	203***
Caio Henrique Dalmau Sartori	300****
Daniela de Carvalho Lapuch De Almeida	241****
Daniela Santana Araujo	170****
Daniela Thomaz	192****
Edna Patricia Lopes	300****
Edna Yoshiko Yamada Nakanishi	129***
Elisangela Zem	203***
Fernando Sarturi dos Santos	300****
Ingrid Scholz	239****
Izelandia Veroneze	149***
Jessica Alves de Paula	191****
Jose Henrique Nogueira Rossi Carnelossi	300****
Juliano Carvalho	300****
Manoela Busato Mottin	202***
Leyd Laiane Santos Cabral	225****
Nayara Almeida de Assis Jarek	204***
Paula Taciana Soares da Rocha	101****
Raphael Bettega Weigert	300****

Renato Fernandez do Amaral Lima	204***
Silviane Hoepers	191***
Solange de Fatima Cararo	241****

APOIO SGINF	MATRÍCULA
André Luiz de Souza Paula	234****
David Collete	235****
Fabício Comin	235****
Heliz Regina Alves das Neves	203***
Klecius Georgius Palma	223****
Neusa Rosa Silva	200***
Vitor Nunes Rodrigues	221****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
FARM^a. BIOQ^a MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR, em exercício

Portaria-SEI nº 04, de 10 de janeiro de 2020**

Divulgar os membros titulares e suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Gestão 2019/2020 do CHC- UFPR/EBSERH.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando:

- A necessidade de promover a melhoria continua no que diz respeito à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais durante o desenvolvimento das atividades e ou serviços;
- A exigência da Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, Norma Regulamentadora nº 05.

Divulga:

Art. 1º A instalação e posse da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) Gestão 2019/2020** da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), filial Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), sito à Rua General Carneiro nº 181, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR;

Art. 2º Os nomes abaixo relacionados, como membros da referida Comissão - Representantes do Empregador:

MEMBROS TITULARES	MATRÍCULA
Ligia Michele C. dos Santos	300****
Ana Cristina Hisaio Hirata Adamoli	242****
Jussilene Maia Romani	226****
Dayane Pelegrino Duarte	239****
Pablo Cordeiro da Silva	241****
Eder de Farias Santana	315****
Lohan Teschi Bravo	300****
Mariana Guzzi Madalosso	300****

MEMBROS SUPLENTE	MATRÍCULA
Angela Camargo Vargas	228****
Luís Carlos Celes Vieira	312****
Marcelo Henrique Batilani Nascimento	234****
Ester Mayumi Ninomiya	300****
Rosa Maria Leal	300****
Maria Aparecida dos Santos	300****
Giselle Louise Kock Karsten Lorenz	300****
Gilson Carlos Cescato	241****

Art. 3º Os nomes abaixo relacionados, como membros da referida Comissão - Representantes dos Empregados, em ordem decrescente de votos recebidos:

MEMBROS TITULARES	MATRÍCULA	Nº VOTOS
Gustavo Carvalho	225****	89
Kelly Queciane Teixeira de Arruda	300****	55
Marilia Silveira de Mello	224****	51
Patricia Aparecida da Rosa	235****	49
Vanessa Mendes da Cunha	300****	47
Kim Sampaio de Lacerda Mileski	158****	41
Alison Will Nass	239****	34
Luiz Fernando Camargo Inácio	300****	34
MEMBROS SUPLENTE	MATRÍCULA	Nº VOTOS
Katiuscia Thiara F. Picolli	232****	33

Flavia Adriana de Melo	300****	30
Joyce Ruiz Rezende	313****	30
Jacqueline Cristina de Oliveira	234****	28
Renato da Silva Moura	300****	28
Jose Fernando de Jesus B. Teixeira	238****	26
Mariana Stieven Sonza	241****	26

Art. 4º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

FARM^a. BIOQ^a MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR, em exercício

Portaria-SEI nº 05, de 10 de janeiro de 2020**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa para manutenção predial e industrial por demanda.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), e considerando a necessidade de contratação de empresa para manutenção predial e industrial por demanda, visando atender às necessidades do Complexo, **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para contratação de empresa para manutenção predial e industrial por demanda visando atender às necessidades do Setor de Infraestrutura Física do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Integrantes Requisitantes: Washington Batista de Souza, SIAPE 178***, representante do Setor de Infraestrutura Física.
- II. Integrantes Técnicos: Ricardo da Silveira de Mendes, SIAPE 241**** e Cristiane Pereira Andrade, SIAPE 186***, representantes do Setor de Infraestrutura Física.
- III. Integrantes Administrativos: Fábio Roberto Gusso, SIAPE 300****, representante da Unidade de Licitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR, em exercício

** Documento alterado na data de 12 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).